

EDITAL Nº 001/2026

Vice-Diretor Escolar 2026

O Diretor da E.E. Francisco Antunes Filho, com fundamento na LC nº 1374, de 30/03/2022, alterada pela LC nº 162 de 09/12/2025 e Resolução SEDUC nº 52 de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes **Titulares de Cargo e Ocupantes de Função Atividade** interessados em exercer a função de Vice-Diretor, de acordo com a vaga abaixo relacionada:

01 vaga para a função de Vice-Diretor Escolar (PEI)

I – Disposições iniciais:

1 – A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.

II – Do perfil profissional e dos requisitos para designação

1 – O candidato deverá:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 – Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;

4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária mínima de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na Rede Estadual de Ensino;

e) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

f) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários, assumindo a gestão da unidade escolar, por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.



III – Dos conhecimentos e habilidades

- 1 – Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- 2 – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- 3 – Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV – Da carga horária

O exercício da função de Vice-Diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, pelo qual o docente será remunerado a título da carga horária docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função, com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a Unidade Escolar for classificada.

V – Dos documentos

- 1 – Documentação necessária para inscrição e entrevista:
 - a) RG e CPF;
 - b) Contagem de Tempo Anual – 2026 (data base 30/06/2026) – CTA, da sede de Classificação e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, de acordo com a alínea d do item II deste edital a ser comprovada para efetivação da vaga.
 - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a alínea c do item II deste edital;
 - d) Currículo Profissional;
 - e) Proposta de trabalho para a função de Vice-Diretor com ênfase no Programa de Ensino Integral.

VI – Da inscrição

- 1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Envio da proposta e documentação para o e-mail: e006166a@educacao.sp.gov.br

Período: 23 a 31/07/2026

VII – Da entrevista

- 1 – A entrevista será online, agendada e realizada pela Direção e Supervisão da Unidade Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, **no dia 05/08/2026**, comunicada por e-mail informado pelo candidato, com horário a definir.

- 2 – O não atendimento à convocação para entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.



VIII – Do resultado

1 – O resultado será publicado no dia 06/08/2026, no site da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Norte.

IX – Disposições finais:

1 – Os docentes que se encontram designados na função de Vice-Diretor Escolar, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo, desde que tenha passado e sido considerado aprovado pelo processo de credenciamento no início do ano letivo.

2 – As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

3 – É de responsabilidade do candidato:

3.1 – Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Norte, as informações tornadas públicas correspondentes às fases deste Processo;

3.2 – A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.

4 – A constatação de irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5 – Uma vez entregue a proposta de trabalho para os procedimentos de designação, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, o Diretor Escolar indicará o candidato habilitado no Processo para a função concorrida.

Guarulhos, 22 de Julho de 2026.

Paula Frisoni Moreira Garcez
RG 33.829.025-4
Diretora de Escola

